

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“P O R T A R I A N. 118/2.017”

Dispõe sobre retificação de horário da jornada de trabalho dos motoristas da Portaria N° 112/2017 de 20 de março de 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de retificar o horário fixado para alguns motoristas, adequando os turnos de trabalho do transporte de alunos, de modo atender o interesse público, que deve prevalecer sobre o interesse particular;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar o horário de trabalho dos servidores, revogando alguns dos horários anteriormente expedido no Art. 1º da Portaria N°. 112/2017, ficando o horário como segue abaixo:

Motorista	Horário diurno	Horário noturno	Roteiro/linha
Sebastião Lazaro	Das 05:50 as 12:30	Das 13:42 as 16:00	Linha Aluno Especial
João Paulo Tusco	Das 06:00 as 08:00	Das 16:30 as 23:30	Etec, projeto
Robson Aparecido Basseto	Das 7:00 as 13:00	Das 14:12 as 17:00	A disposição
Jair Godoy	Das 7:00 as 11:00	Das 12:12 as 17:00	Projeto
Suellen Coutinho Catanelli	Das 7:00 as 12:00	Das 13:12 as 17:00	A disposição
Joel Dias Monteiro	Das 09:20 as 12:20	Das 13:32 as 19:20	Rural
Leandro de Paula Lopes	Das 13:30 as 19:10	das 20:22 as 23:30	Etec
Antônio Alexandre C. Campezato	Das 13:00 as 18:30	Das 21:30 as 01:00	Rural Noturno

Parágrafo único – Os horários e roteiros estabelecidos no “caput” deste artigo poderão ser alterados a critério da administração, que, em relação ao excedente de trabalho, pagará horas extras.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria N°. 112/2.017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de março de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto